

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.....	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	7
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	9
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	10
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	10
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	23
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	23
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	23
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	26
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	28
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	34
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	35
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	35
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	36
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	68
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	68
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	70
Expediente.....	71

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 573, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera o Anexo da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, que aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73. ....

V - Subsecretaria de Viagens e Eventos:

.....” (NR)

“Art. 95-D. À Subsecretaria de Viagens e Eventos compete planejar, organizar, gerenciar e monitorar:

III - a execução dos recursos orçamentários necessários à realização de viagens e eventos institucionais;

IV - (Revogado)

V - (Revogado)

VII - os canais de comunicação da Subsecretaria de Viagens e Eventos;

VIII - outras atividades inerentes a sua finalidade determinadas pela autoridade superior;

IX - coordenar a utilização do sistema de gestão de viagens do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Compete à Subsecretaria de Viagens e Eventos propor ao Secretário de Administração a criação ou alteração de normas de diárias e passagens no âmbito do Ministério Público da União.” (NR)

“Art. 95-E. ....

IV - auxiliar e orientar as unidades do Ministério Público Federal sobre a utilização do sistema de gestão de viagens do Ministério Público Federal;

.....  
 VI - auxiliar no processo de emissão de passaportes oficiais e diplomáticos e vistos oficiais para missões internacionais a serviço do Ministério Público Federal;

.....  
 VIII - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade determinadas pela chefia imediata.” (NR)

“Art. 95-F.....

I - planejar, organizar, supervisionar e monitorar as cerimônias, solenidades e eventos promovidos pelos órgãos da Procuradoria-Geral da República;

.....  
 IV - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade determinadas pela chefia imediata.” (NR)

“Art. 95-G.....

.....  
 III - instruir processos de reembolso de despesas decorrentes de viagens a serviço;

.....  
 IX - desenvolver outras atividades inerente a sua finalidade determinadas pela chefia imediata.” (NR)

“Art. 279-B. ....

.....  
 III - .....

.....  
 b) Divisão de Desdobramento da Estratégia na Área Finalística;

c) Divisão de Desdobramento da Estratégia na Área Meio.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e V do art. 95-D do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

EXTRATO DE DESPACHO

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Rosane Cima Campiotto, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rosane Cima Campiotto	551	PRR3ª REGIÃO	5/6/2016 a 3/6/2021	24/11/2022 a 25/11/2022	6/9/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

PORTARIA SG/MPF Nº 609, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Comissão de Gestão do Teste de Aptidão Física, no âmbito do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 7º do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e, tendo em vista o que consta no artigo 4º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público Federal, a Comissão de Gestão do Teste de Aptidão Física (TAF) para auxiliar a Secretaria de Segurança Institucional no planejamento e execução do TAF, nos termos do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Secretaria de Segurança Institucional:

a) Marcos Ferreira dos Santos, matrícula nº 30615, coordenador;

b) Cristiano Rocha Ferreira, matrícula 30720, suplente do coordenador;

c) Rafael Basílio de Almeida, matrícula nº 11104, titular.

II - Assessoria de Controles Internos Administrativos da Secretaria-Geral:

a) Andréa da Silva Cardoso, matrícula 3690, titular.

III - Secretaria de Administração:

a) Djalma Leandro Júnior, matrícula nº 6353, titular;

b) Davi Lucas Bois, matrícula nº 27349, suplente.

IV - Secretaria de Saúde:

- a) Juliano Giacomoni Brum, matrícula nº 10941, titular;
- b) Aderito Guedes da Cruz Filho, matrícula nº 5984, suplente.

V - Secretaria de Comunicação Social:

- a) Clara de Carvalho Mousinho, matrícula nº 22341, titular;
- b) Juliana Carvalho Garcia, matrícula nº 26381, suplente.

VI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Leonardo da Silva Ramos, matrícula nº 27746, titular;
- b) Isabela Vidigal Braga Meneses, matrícula nº 22358, suplente.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Secretário de Segurança Institucional, Marcos Ferreira dos Santos, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, por seu suplente, o servidor Cristiano Rocha Ferreira.

Art. 5º O coordenador da comissão será responsável por solicitar aos demais membros a adoção de medidas, dentro de suas áreas de atuação, para viabilizar o planejamento e execução do Teste de Aptidão Física.

§ 1º As solicitações realizadas pelo coordenador deverão ser tempestivamente cumpridas pelos membros da Comissão.

§ 2º Os membros da Comissão, quando instados, deverão expedir, dentro de suas áreas de atuação, manifestações, pareceres ou notas técnicas.

Art. 6º A Comissão poderá convidar instituições, consultores e especialistas para o desenvolvimento das atividades, assim como efetuar a coordenação com os demais Ramos do Ministério Público da União.

Art. 7º As atividades da Comissão perdurarão por 1 (um) ano após a data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 1.196, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.22.000.002120/2021-61 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de acompanhamento de cônjuge. INTERESSADA: MONICA BARBOSA SILVA KOSCIURESKI, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21053, lotada na Procuradoria-Geral da República. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 9070/2022 - PGR-00222892/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de fevereiro de 2023, com residência no município de Barreiras e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PGR, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - § 1º-A, § 1º-B e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial. Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Barreiras/BA. CONCEDO o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 6 de dezembro de 2022, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 673, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos de apuração, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.008196/2018-62, instituída pela Portaria nº 746, de 23 de junho de 2020, da lavra da Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral da República, Dra. ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral Adjunta do Ministério Público Federal à época, publicada no DMPF-e Edição nº 117/2020, em 25 de junho de 2020, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DECISÃO Nº 2.016, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.017874/2022-64. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: SPOC/SG. SERVIDOR: ALDRIM RABELO FONSECA, Analista do MPU/Direito, ocupante do cargo CC-1, Assessor Nível I, matrícula número 26.983.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00355301/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional para o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho no Rio de Janeiro, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria Geral  
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 1.996, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: PRM-ROO-MT-00004068/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: VINICIUS FERREIRA DA SILVA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00350278/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República em Mato Grosso para conversão em pecúnia de 06 (seis) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário VINICIUS FERREIRA DA SILVA, matrícula 43769, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 06 (seis) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República em Mato Grosso para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.007, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000224/2022-80. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LÁZARO DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 12413-3, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 13085/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00318919/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.008, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000222/2022-91. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ANNA CAROLINA PRADO ALVES, matrícula nº 22676-9, ANALISTA DO MPU/ATUARIAL. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 13089/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00318983/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.010, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001338/2022-47. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: IVAN CESAR MORETTI, matrícula nº 19168-0, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 14482/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00353123/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal

de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 23/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.012, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001344/2022-02. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ALESSANDRO FERREIRA SATO, matrícula nº 28770-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 14506/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00353775/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO**

DESPACHO SGP Nº 2.014, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.36.000.000571/2022-50. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Tocantins. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00354340/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 28.313,40 (vinte e oito mil e trezentos e treze reais e quarenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Jornalismo e graduação e pós-graduação em Direito da Procuradoria da República no Estado do Tocantins. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

DESPACHO SGP Nº 2.026, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.31.000.000765/2022-31. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00357235/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$52.805,20 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil e Informática da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

**SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**

EDITAL SPPEA Nº 1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a abertura de inscrições, no período de 08 de setembro a 16 de setembro de 2022, para participação no processo seletivo para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) 2023 no campus Rio de Janeiro da Escola Superior de Guerra (ESG), no período de 13 de fevereiro a 01 de dezembro de 2023.

1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, de vagas para a participação no processo seletivo do Curso de Altos Estudos de Política Estratégica (CAEPE), que se destina a capacitar, em nível de pós-graduação lato sensu, civis em cargos de nível superior e Oficiais Superiores do último posto das Forças Armadas, dos Estados e do Distrito Federal, para o exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível na Administração Pública, em especial nas áreas afetas à Segurança Nacional.

2. As inscrições poderão ser feitas do dia 08 de setembro até o dia 16 de setembro de 2022, às 18 horas, mediante o envio de mensagem eletrônica do interessado para o e-mail [pgr-sppea@mpf.mp.br](mailto:pgr-sppea@mpf.mp.br), informando o nome, cargo, telefone de contato e e-mail, juntamente com o Parecer da Instituição e Termo de Compromisso Institucional, cujos modelos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.gov.br/esg](http://www.gov.br/esg), opção Cursos > ESG > CAEPE > Processo Seletivo.

2.1. Poderão se inscrever membros do Ministério Público Federal que preencham os requisitos previstos na Resolução CSMFP nº 192, de 2 de abril de 2019. A inscrição formalizar-se-á mediante o preenchimento de formulário eletrônico, cujo link será enviado, oportunamente, para os e-mails do(s) candidato(s) indicado(s) pelo MPF.

2.2. Na hipótese de aprovação no processo seletivo, o membro do Ministério Público Federal deverá adotar providências para obter a autorização para frequentar o curso, com fundamento nos arts. 49, XIII, e 57, XII, da Lei Complementar nº 75/93.

3. O MPF não arcará com o pagamento de hospedagem, alimentação e traslado dos participantes.

4. Em caso de necessidade, informações adicionais poderão ser obtidas no site da ESG (www.esg.br), na aba Cursos Regulares, ou mediante contato com a Assessoria de Seleção e Avaliação (ASA), por meio do telefone (21) 3545-9867 e/ou e-mail asa@esg.br.

5. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Procurador da República

Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 130, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 87, de 11 de maio de 2022, que instituiu o Grupo de atuação em Acordos de Não Persecução Penal no âmbito da PRR1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso I e II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO solicitação de desligamento apresentada pelo Exmo. Procurador Regional da República, Dr. José Alfredo de Paula Silva; e

CONSIDERANDO que o Exmo. Dr. Álvaro Ricardo de Souza Cruz foi nomeado para o cargo de Desembargador do Tribunal Regional Federal da 6ª Região não mais compondo os quadros do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 87, de 11 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Instituir, no âmbito da PRR1ª Região, grupo de atuação em acordos de não persecução penal - ANPP, com a seguinte composição:

I – Procuradores Regionais da República:

- a) Márcia Noll Barboza;
- b) Caroline Maciel da Costa Lima da Mata;
- c) Leonardo Cardoso de Freitas;
- d) Andrea Silva Araújo; e
- e) Luiz Francisco Fernandes de Souza.

-----" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA PRR1 Nº 131, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Portaria PRR1 nº 123/2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o resultado do Concurso nº 1025/2022 referente à Substituição Remota Nacional;

Resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 123, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em acumulação de ofícios da PRR – 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 123/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**ANEXO DE PORTARIA/PRR1 Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**  
DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Ubiratan Cazetta	567	39º	Ofício Com Designação Suspensa	12/09/2022 a 21/09/2022 (Tornar sem efeito)	Emerson Kalif	723	34º	Portaria nº 123/2022

Gustavo Pessanha Velloso	687	38°	Férias	08/09/2022 a 17/09/2022 (Tornar sem efeito)	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	775	35°	Portaria nº 123/2022
Valquíria Oliveira Quixada Nunes	578	45°	Férias	26/09/2022 a 29/09/2022 (Tornar sem efeito)	Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47°	Portaria nº 123/2022

## SITUAÇÃO NOVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Emerson Kalif Siqueira	723	34°	Afastamento por motivo de saúde	08/09/2022 a 17/09/2022(10 dias)	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	775	35°	Portaria nº 131/2022
Ubiratan Cazetta	567	39° Ofício	Ofício Com Designação Suspensa	12/09/2022 a 15/09/2022 (4 dias)	Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47°	Portaria nº 131/2022

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 132, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa/designa servidores de/para substituição de/em função de confiança na PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Ana Paula dos Santos Silva Berte, matrícula MPF nº 30136, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Chefe substituto, Nível I, FC-1, do Setor de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/PRR1ª Região.

Art. 2º Designar o servidor Davi Alves Machado, matrícula MPF nº 32058, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para função de confiança de Chefe substituto, Nível I, FC-1, do Setor de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/PRR1ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Carolina Da Silveira Medeiros, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carolina Da Silveira Medeiros	635	PRR4ª REGIÃO	13/09/2011 a 10/09/2016	20/10/2022 a 28/10/2022	05/09/2022

ANTONIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 42, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, no disposto na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, que regulamenta o Programa

de Estágio do Ministério Público da União e, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de validação de autodeclaração para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) nos Processos Seletivos Públicos de Estagiários de 2022 da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

CICERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23596 – Presidente;

SABRINA FERRO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 17623;

ANDRE KASSIO DE SOUZA LUCENA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 19129;

ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO, Analista do MPU/Direito, matrícula 20512; e

TALITA CHARRISE NUNES HIGINO, Analista do MPU/Direito, matrícula 21338.

Art.3º Instituir a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º. A Comissão Recursal será integrada pelos servidores:

JOSE CARLOS DE ARAUJO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 2777 – Presidente;

CARLA CAROLYNA VIANA CARDOSO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 25360;

SHEILA GOMES DOS SANTOS, Técnica do MPU/Administração, matrícula 14608.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM  
Procuradora-Chefe da PR/AL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/AP Nº 226, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República RAFAEL RIBEIRO RAYOL para responder, em caráter de substituição remota, conforme Concurso SISAM nº. 1379/2022, no período 5 a 9 de setembro de 2022, pelo Ofício da Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari e pelo Gabinete da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado do Amapá, ambos titularizados pela Procuradora da República SARAÍ TERESA CAVALCANTI DE BRITTO, em razão de afastamento da titular para usufruição de folga compensatória, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 227, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANTONIO DO PASSO CABRAL para responder, em caráter de substituição remota, consoante Concurso SISAM nº 1379/2022, no período de 5 a 8 de setembro de 2022, pelo 5º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República SADI FLORES MACHADO, em razão de afastamento do titular para fruição de folga compensatória, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 228, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor LEONARDO SOUZA CHAVES, matrícula nº 31571-1, lotado no gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral no Amapá, conduzir os veículos oficiais de serviço, no interesse e na conveniência do serviço durante o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, quando da impossibilidade de assistência pela Seção de Segurança Orgânica e Transporte desta unidade, na hipótese prevista na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 17, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 41, inc. XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento do quanto previsto na Portaria nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Fiscal Técnico e o respectivo Substituto dos contratos:

CONTRATO		CONTRATADA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. CNPJ: 26.989.715/0010-01
OBJETO	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PARA AS SEDES DA PR/BA E PRMs.		
PRM/ILHÉUS	Titular	ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS – MAT: 2704	
	Substituto	ROBERTA SIQUEIRA ARRAIS – MAT: 30914	

CONTRATO		CONTRATADA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. CNPJ: 15.139.629/0001-94
OBJETO	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA PR/BA E PRMs.		
PRM/ILHÉUS	Titular	ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS – MAT: 2704	
	Substituto	ROBERTA SIQUEIRA ARRAIS – MAT: 30914	

CONTRATO nº 12/2019		CONTRATADA	SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELLI CNPJ: 12.187.302/0001-08
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS SEDES DA PR/BA E PRMs.		
PRM/ILHÉUS	Titular	ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS – MAT: 2704	
	Substituto	ROBERTA SIQUEIRA ARRAIS – MAT: 30914	

CONTRATO nº 10/2019		CONTRATADA	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 08.775.721/0001-85
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ABRANGENDO OS POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COPEIRA, GARÇOM, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, SUPERVISOR DE SERVIÇOS E OPERADOR DE FOTOCOPIADORA, ALÉM DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE JARDINS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SEDES DA CONTRATANTE.		
PRM/ILHÉUS	Titular	ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS – MAT: 2704	
	Substituto	ROBERTA SIQUEIRA ARRAIS – MAT: 30914	

CONTRATO nº 21/2018		CONTRATADA	TSERV FRANQUIA DEDETIZADORA LAURO DE FREITAS LTDA CNPJ/MF 28.473.266/0001-70
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEDES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA		
PRM/ILHÉUS	Titular	ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS – MAT: 2704	
	Substituto	ROBERTA SIQUEIRA ARRAIS – MAT: 30914	

Art. 2º. Para fins desta portaria, a chefia da Divisão de Contratações e Gestão Contratual – DICGC ficará encarregada da gestão dos referidos contratos.

Art. 3º. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF	22/10/2015 a 19/10/2020	21/09/2022 a 28/09/2022	06/09/2022

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora da República  
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Marcus Marcelus Gonzaga Goulart, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	902	PR-DF	19/05/2014 a 17/05/2019	03/10/2022 a 07/10/2022	06/09/2022

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora da República  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA MPF/ES Nº 215, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a comissão encarregada pela fiscalização do Contrato nº 12/2020 - MPF/ES, referente a execução da etapa final da obra de construção da nova sede da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de

2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de fiscalização do Contrato n.º 12/2020 - MPF/ES:

PGEA da contratação	1.17.000.000406/2020-91
Objeto da contratação	Contratação de empresa com atuação na área de engenharia para execução da etapa final da obra de construção da nova sede da Procuradoria da República no Espírito Santo.
Empresa Contratada	OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	81.051.666/0001-70
Nota de Empenho	2020NE000445
Forma de Contratação	Concorrência n.º 01/2020
Valor Global do Contrato	R\$ 32.591.999,31 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)
Prazo de Vigência	08/03/2024
Prazo de Execução	08/09/2023

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo/ES, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
Frederico Márcio Araújo Oliveira	26125	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	PR-ES/GABPC/SE	Fiscal de Obra e de Contrato	Presidente
Renato Magnago Freire	32054	CC-2 Assessor Nível II	PR-ES/GABPC/SE	Fiscal de Obra e de Contrato	Membro
André Dalla Bertollo	6422	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PR-ES/GABPC/SE/SESOT	Fiscal de Contrato	Membro
Pauline Bubach França Gomes	21277	Técnica do MPU/Administração	PR-ES/GABPC/SE/CA/SECGC	Fiscal de Contrato	Membro

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor Frederico Márcio Araújo de Oliveira, Engenheiro Civil;

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências e afastamentos, pelo servidor André Dalla Bertollo.

§ 2º A servidora Pauline Bubach França Gomes, no desempenho da função de fiscal de contrato, cumprirá apenas os encargos de fiscal documental, já que seu trabalho se realizará de forma remota.

Art. 4º Todos os membros devem tomar conhecimento do inteiro teor do Contrato, da legislação pertinente e suas alterações, e do Projeto Executivo, registrando todas as ocorrências em diário de obra eletrônico.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º Revogo a PORTARIA MPF/ES Nº 208, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/GO Nº 156, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, e no resultado do concurso nº 1399/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofício, na modalidade remota, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício	Afastamento em virtude de casamento	6/9/2022 a 11/9/2022	Lincoln Pereira da Silva Meneguim	1306	PRM-Anápolis – 2º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 158, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015; e considerando os termos do Ofício Circular nº 1/2022-SECONC/MPF (PGR-00340435/2022), resolve:

Art. 1º. Designar a servidora VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 27309; e KÉSIA CRISTINA DO NASCIMENTO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 24032, para atuarem, respectivamente, como Secretária e Secretária Substituta da Subcomissão Estadual em Goiás para organização do 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, durante o período compreendido entre a publicação do edital e a homologação do referido certame.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário de Concurso do MPF, aos servidores designados e aos membros integrantes da aludida Subcomissão Estadual.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria PR/GO nº 155, de 5 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

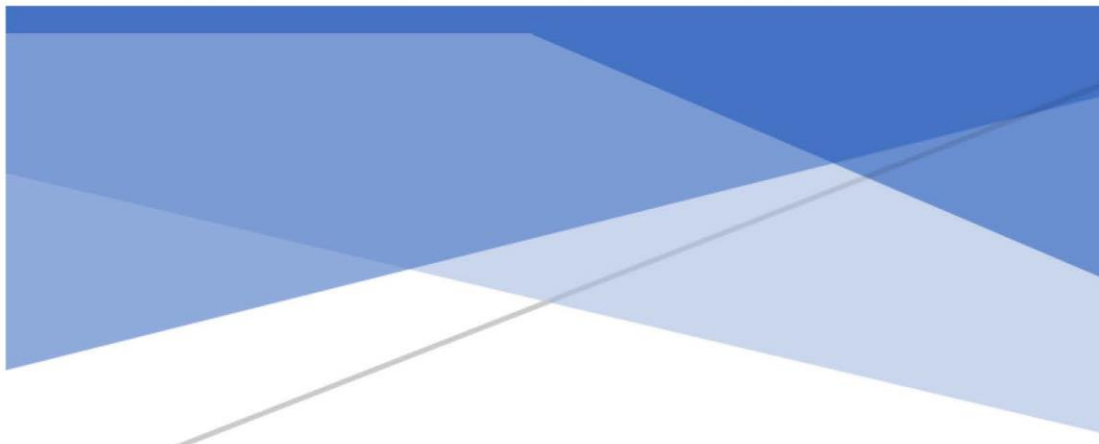
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 33, incisos I a V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Portaria PR/GO nº 160, de 18 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.18.000.001089/2019-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o manual de normas e procedimentos do processo de trabalho Reuniões Plenárias, inserido no Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas, Tema Tema – Membros e Ofícios.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA



---

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

---

# MANUAL

## REUNIÕES PLENÁRIAS

Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420



**Ministério Público Federal  
Procuradoria da República em Goiás**

# MANUAL

## REUNIÕES PLENÁRIAS

Goiânia  
PR-GO  
2022

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420

**©Procuradoria da República em Goiás****Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal****Procuradora-Chefe**

Léa Batista de Oliveira Moreira Lima

**Procurador-Chefe Substituto**

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

**Coordenação e organização****Escritório de Processos Organizacionais**

Vitor Felipe Junqueira

**Equipe Responsável****Chefe de Gabinete**

Fábio Cunha Guimarães

**Chefe de Gabinete substituto**

Túlio Gonçalves Lourenço Filho

**Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas****Tema – Membros e Ofícios****Processo: Reuniões Plenárias**

Anexo da Instrução de Serviço nº 14/2022

1ª edição – Agosto de 2022

**Normalização bibliográfica**

Seção de Biblioteca e Pesquisa

---

B823m Brasil. Procuradoria da República (GO).  
Manual [de] reuniões plenárias. Goiânia: PRGO, 2022.  
10 f. – (Macroprocesso de apoio. Gestão de pessoas).

1. Gestão do conhecimento. 2. Gestão de processos. 3. Mapa de processo. 4.  
Ministério público federal – Goiás – manual. II. Título. III. Série.

CDD: 658.406

**Ministério Público Federal****Procuradoria da República em Goiás**

Av. Olinda, nº 500, Park Lozandes.

Telefone (62) 3243-5400 74884-120 - Goiânia – GO

<http://www.mpf.mp.br/go>

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420

**SUMÁRIO**

Apresentação.....	4
Diagrama do manual.....	5
1. Instrui processo.....	6
2. Assina o despacho.....	6
3. Autua PGEA.....	6
4. Elabora edital.....	6
5. Assina Edital.....	7
6. Solicita Publicação do edital.....	7
7. Cientifica Procuradores sobre edital.....	7
8. Instrui Procedimento.....	7
9. Cadastra Pauta.....	8
10. Assina Pauta.....	8
11. Solicita publicação da Pauta.....	8
12. Cientifica Procuradores sobre pauta.....	8
13. Cadastra Ata.....	8
14. Cadastra Despacho de arquivamento.....	9
15. Assina Despacho.....	9
16. Arquiva PGEA.....	9

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420

## Apresentação

No contexto da modernização do Ministério Público Federal, a Procuradoria da República em Goiás elegeu como uma de suas prioridades a implementação de uma abordagem dinâmica e participativa da gestão dos seus processos de trabalho.

A iniciativa, implantada por meio da [Portaria PR/GO nº 160, de 18 de julho de 2019](#), teve como fundamento a necessidade de se criarem ferramentas gerenciais que favoreçam o aperfeiçoamento da gestão do conhecimento e da comunicação interna na execução das atividades administrativas, visando proporcionar aos clientes internos e externos serviços de excelência.

Como premissa, buscou também, diante dos desafios impostos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 no orçamento do Ministério Público Federal, instituir mecanismos para a otimização das rotinas de trabalho e o aperfeiçoamento contínuo da gestão, visando o alcance de melhores resultados, com o mínimo de recursos.

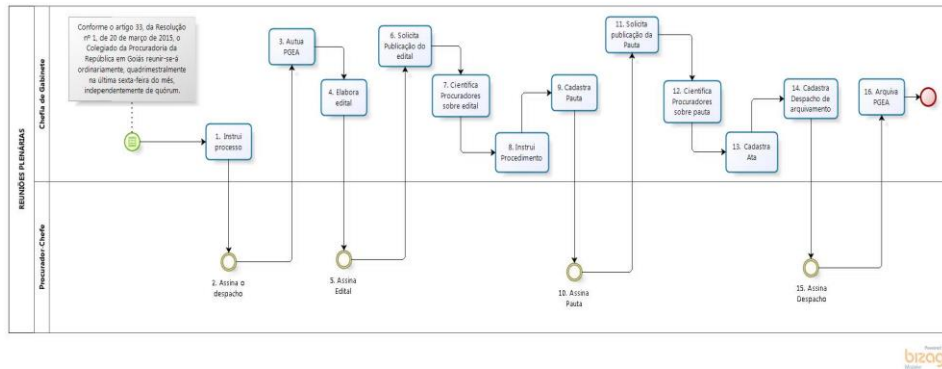
O presente manual, elaborado pelo Escritório de Processos Organizacionais em conjunto com a Chefia de Gabinete, traz as orientações necessárias à instrução da realização das Reuniões Plenárias do Colégio de Procuradores do MPF/GO.

Tem como finalidade, além de oferecer, de forma documentada, informação de “como fazer”, compartilhar com os responsáveis e interessados um roteiro para a execução padronizada, segura e ágil do processo, garantindo que os requisitos dos clientes e os previstos nos normativos pertinentes sejam entendidos e atendidos consistentemente.

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420

Normativos pertinentes: Resolução nº 1, de 20 de março de 2015.

## Diagrama do manual



---

**1. Instrui processo**

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:**

**Descrição:** Conforme o artigo 33, da Resolução nº 1, de 20 de março de 2015, o Colegiado da Procuradoria da República em Goiás reunir-se-á ordinariamente, quadrimestralmente na última sexta-feira do mês, independentemente de quórum.

Desta forma 30 dias antes da data ordinariamente prevista, o Chefe de Gabinete deverá comunicar ao Procurador-Chefe que a data da reunião plenária se aproxima.

A Chefia de Gabinete deverá ainda cadastrar no sistema Único uma minuta de despacho, visando a instrução inicial do procedimento da Reunião Plenária do Colégio de Procuradores.

**Modelo do Despacho:**

Considerando os termos do artigo 33, da Resolução nº 1, de 20 de março de 2015, da Procuradoria da República em Goiás, determino a instauração de PGEA, para instruir a realização da Xª Reunião Ordinária/extraordinária do Colégio de Procuradores do corrente ano.

Publique-se edital de convocação da referida reunião plenária..

---

**2. Assina o despacho**

**Responsável:** Procurador-Chefe

**Prazo para a realização da atividade:** Indeterminado

**Descrição:** O Procurador-Chefe analisa e assina o despacho.

---

**3. Autua PGEA**

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** imediato

**Descrição:** Após assinado o despacho, a Chefia de Gabinete procede a autuação deste em Procedimento de Gestão Administrativa via Sistema Único.

---

**4. Elabora edital**

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** imediato

**Descrição:** A Chefia de Gabinete cadastra a minuta de Edital de convocação da reunião plenária, informando data, horário, local e pauta.

**Observação:** Tendo pauta inicial definida, deverá ser informada no edital. Porém se o procedimento não possuir pauta inicial definida, será necessário incluir no edital uma solicitação de sugestões de assuntos para comporem a pauta da reunião plenária, que deverá ser cadastrada, assinada e publicada posteriormente.

---

#### 5. Assina Edital

**Responsável:** Procurador-Chefe

**Prazo para a realização da atividade:** indeterminado

**Descrição:** O Procurador-Chefe analisa e assina o edital.

---

#### 6. Solicita Publicação do edital

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** imediato

**Descrição:** A Chefia de Gabinete solicita via Sistema Único publicação do Edital.

---

#### 7. Cientifica Procuradores sobre edital

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:**

**Descrição:** Após publicação do Edital ser efetivada, a Chefia de Gabinete providencia a movimentação circular do Edital, via único, para todos os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás.

---

#### 8. Instrui Procedimento

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** imediato

**Descrição:** Após receber as sugestões de assuntos da Pauta a Chefia de Gabinete providencia a juntada de todos os documentos correlatos ao PGEA (respostas de sugestões de pauta, procurações, outros documentos pertinentes ao processo).

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420

---

**9. Cadastra Pauta**

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** imediato

**Descrição:** Concluída a instrução processual das sugestões de assuntos da reunião, a Chefia de Gabinete compila as informações e providencia a elaboração da minuta de pauta para assinatura do Procurador-Chefe.

---

**10. Assina Pauta**

**Responsável:** Procurador-Chefe

**Prazo para a realização da atividade:** indeterminado

**Descrição:** O Procurador-Chefe analisa e assina a pauta da reunião plenária.

---

**11. Solicita publicação da Pauta**

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** imediato

**Descrição:** A Chefia de Gabinete solicita via sistema Único a publicação da Pauta.

---

**12. Cientifica Procuradores sobre pauta**

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:**

**Descrição:** Após publicação da Pauta ser efetivada, a Chefia de Gabinete providencia a movimentação circular da Pauta, via único, para todos os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás.

---

**13. Cadastra Ata**

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** indeterminado

**Descrição:** Após realizada a sessão plenária, o Procurador-Chefe encaminha à Chefia de Gabinete a Ata da reunião plenária contendo todas as deliberações e nomes dos Procuradores presentes.

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420

A Chefia de Gabinete deverá cadastrar a minuta da Ata no sistema Único e concluir o documento para assinatura de todos os procuradores presentes.

---

#### 14. Cadastra Despacho de arquivamento

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** indeterminado

**Descrição:** Após a conclusão de todas as etapas do processo e concluídas todas as determinações da reunião plenária, a Chefia de Gabinete cadastra uma minuta de despacho solicitando o arquivamento do PGEA.

**Modelo do Despacho:**

1. Ciente.
2. Realizada a reunião plenária do Colégio de Procuradores da PR/GO sem intercorrências, cumprido os encaminhamentos determinados em ata, archive-se o presente procedimento.

---

#### 15. Assina Despacho

**Responsável:** Procurador-Chefe

**Prazo para a realização da atividade:**

**Descrição:** O Procurador-Chefe analisa e assina o despacho.

---

#### 16. Arquia PGEA

**Responsável:** Chefia de Gabinete

**Prazo para a realização da atividade:** imediato

**Descrição:** A Chefia de Gabinete procede o arquivamento do PGEA no sistema Único.

**Fim.**

Assinado digitalmente em 31/08/2022 15:01. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 0312b67e.37bed6fe.4ad95739.cb723420

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 230/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
05 a 11/09 *07/09 (Independência do Brasil) *08/09 (Fundação de São Luís)	1º Titular: DRA. THAYNÁ 2º Titular: DR. FELIPE Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: HORÁCIO 1º Substituto: RONALDO 2º Substituto: HELOÍSA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
05 a 06/09	1º Titular: DRA. THAYNÁ 2º Titular: DR. FELIPE Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: HORÁCIO 1º Substituto: RONALDO 2º Substituto: HELOÍSA
07 a 11/09 *07/09 (Independência do Brasil) *08/09 (Fundação de São Luís)	1º Titular: DR. DIEGO 2º Titular: DR. FELIPE Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR-MT/MPF nº1.20.000.000988/2022-82. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: MILENA BARROS DE SOUZA, matrícula nº 23848. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº357, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 05 a 23/09/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/10/2012 a 09/10/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador da República  
Procurador Chefe da PR-MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MS Nº 125, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário nos meses de SETEMBRO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas, data de início, até as 8 horas do próximo dia, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
05 e 08 de setembro de 2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	9º Ofício/PR/MS
12, 13, 14 e 15 de setembro de 2022	MARCOS NASSAR	2º Ofício/PR/MS
19, 20, 21 e 22 de setembro de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício/PR/MS
26, 27, 28 e 29 de setembro de 2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	4º Ofício/PR/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA e FERIADO NACIONAL, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
06 a 08 de setembro de 2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	9º Ofício/PR/MS
09 a 12 de setembro de 2022		
16 a 19 de setembro de 2022	MARCOS NASSAR	2º Ofício/PR/MS
23 a 26 de setembro de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício/PR/MS
30 de setembro a 03 de outubro de 2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	4º Ofício/PR/MS

Art. 3º Designar a Procuradora da República SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL, lotada na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no FERIADO MUNICIPAL DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, das 08 horas às 18 horas.

Art. 4º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 5º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA PR/MS Nº 126, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário no mês de SETEMBRO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas, data de início, até as 8 horas do próximo dia, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
05 e 08 de setembro de 2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS
12, 13, 14 e 15 de setembro de 2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
19, 20, 21 e 22 de setembro de 2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
26, 27, 28 e 29 de setembro de 2022	ALEXANDRE APARIZI	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA e FERIADO NACIONAL, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
06 a 08 de setembro de 2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS
09 a 12 de setembro de 2022		
16 a 19 de setembro de 2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
23 a 26 de setembro de 2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
30 de setembro a 03 de outubro de 2022	ALEXANDRE APARIZI	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

## PORTARIA PR/MS Nº 127, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designa Secretária e Secretária Substituta da Subcomissão Estadual/MPF/MS do 30º Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal, provimento de cargos de Procurador da República.

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, da competência delegada pelo art. 29, inciso II, da Resolução CSMPF nº 169, de 18 de agosto de 2016, e considerando o teor do Ofício Circular nº 1/2022-SECONC/MPF, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula nº 22386, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada no Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretária da Subcomissão Estadual/MPF/MS do 30º Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal, provimento de cargos de Procurador da República.

Art. 2º Designar a servidora SILVANA DE FÁTIMA THURLER BERÇOT LAMAS, matrícula nº 5752-5, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada no Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretária Substituta da Subcomissão Estadual do MPF/MS no 30º Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal, provimento de cargos de Procurador da República.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MS nº 104, de 23 de agosto de 2022, publicada na página nº 18, do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 166/2022, em 2 de setembro de 2022,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	1º a 12/09/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS	Férias	16 a 27/09/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim/MS
				28 a 30/09/2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS	Férias	28 a 30/09/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim/MS

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	1º a 12/09/2022	SILVIO PETTENGILL NETO	1181	7º Ofício/ PR/MS

SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS	Férias	16 a 21/09/2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS
				22 a 30/09/2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS	Licença-Médica	01 a 08/09/2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS
				09 a 30/09/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim/MS

SILVIO PETTENGILL NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 356, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Felipe Antônio Abreu Mascarelli Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso	Folgas compensatórias de plantão 05/09 e 06/09/2022. Férias 08/09 a 17/09/2022 (EXCETO DIA 07/09/2022 – TOTAL SÃO 11 DIAS)	05/09/2022	17/09/2022	Júlio Carlos Motta Noronha Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 362, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	19/09 a 23/09/2022: Viagem para participação do Curso Técnicas de Autoproteção para Membros (SV n. 7642/2022).	19/09/2022	23/09/2022	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros

PATRICK SALGADO MARTINS

## RETIFICAÇÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 334, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 25 de agosto de 2022, página 29, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	102	02/09 às 18h, a 05/09/2022 às 9h e 06/09, às 18h, a 08/09, às 9h (07/09/2022: Feriado Independência)

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior))	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	63	02/09 às 18h, a 05/09/2022 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior))	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	39	06/09, às 18h, a 08/09, às 9h (07/09/2022: Feriado Independência)

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador-Chefe

## RETIFICAÇÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 348, de 30 de Agosto de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 22 de junho de 2022, página 20, onde se lê:

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	02/09 às 18h, a 05/09/2022 às 9h e 06/09, às 18h, a 08/09, às 9h (07/09/2022: Feriado Independência)	Daniela Gomes Fonseca Matrícula: 29171-4

Leia-se:

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia)  Regiões de Atribuição (Interior)	02/09 às 18h, a 05/09/2022 às 9h	Daniela Gomes Fonseca Matrícula: 29171-4

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 380, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a Portaria PRC/PR nº 926, de 10 de novembro de 2015, bem como as escalas de plantão divulgadas pelas subseções judiciárias da Justiça Federal no Estado do Paraná, RESOLVE:

I – Designar os Procuradores da República para responderem pelo plantão nos períodos abaixo indicados:

CURITIBA E PARANAGUÁ			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 05/08/2022	11:00 de 08/08/2022	PR-PR	JOSE SOARES FRISCH
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 10/08/2022	11:00 de 11/08/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 11/08/2022	11:00 de 12/08/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 12/08/2022	11:00 de 15/08/2022	PR-PR	LETICIA POHL MARTELLO
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 19/08/2022	11:00 de 22/08/2022	PR-PR	LUIS SERGIO LANGOWSKI
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PR-PR	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PR-PR	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PR-PR	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PR-PR	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA

19:00 de 26/08/2022	11:00 de 29/08/2022	PR-PR	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PR-PR	PAULA CRISTINA CONTI THA
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PR-PR	PAULA CRISTINA CONTI THA
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PR-PR	PAULA CRISTINA CONTI THA
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PR-PR	PAULA CRISTINA CONTI THA
19:00 de 02/09/2022	11:00 de 05/09/2022	PR-PR	PAULA CRISTINA CONTI THA

FOZ DO IGUAÇU E FRANCISCO BELTRÃO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-F.BELTRAO	INDIRA BOLSONI PINHEIRO
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-F.BELTRAO	INDIRA BOLSONI PINHEIRO
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-F.BELTRAO	INDIRA BOLSONI PINHEIRO
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-F.BELTRAO	INDIRA BOLSONI PINHEIRO
19:00 de 26/08/2022	11:00 de 29/08/2022	PRM-F.BELTRAO	INDIRA BOLSONI PINHEIRO
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 05/08/2022	11:00 de 08/08/2022	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 10/08/2022	11:00 de 12/08/2022 (feriado nacional)	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 12/08/2022	11:00 de 15/08/2022	PRM-FOZ	JULIANO BAGGIO GASPERIN
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
19:00 de 19/08/2022	11:00 de 22/08/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA
19:00 de 02/09/2022	11:00 de 05/09/2022	PRM-FOZ	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA

MARINGÁ E PARANAVAÍ			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-MARINGA	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-MARINGA	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-MARINGA	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-MARINGA	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA
19:00 de 05/08/2022	11:00 de 08/08/2022	PRM-MARINGA	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA

19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 10/08/2022	11:00 de 11/08/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 11/08/2022	11:00 de 12/08/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 12/08/2022	00:00 de 15/08/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
00:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022 (feriado local)	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 19/08/2022	11:00 de 22/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 26/08/2022	11:00 de 29/08/2022	PRM-MARINGA	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO
19:00 de 02/09/2022	11:00 de 05/09/2022	PRM-MARINGA	DANIELLE DIAS CURVELO

CASCAVEL E PATO BRANCO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 05/08/2022	11:00 de 08/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 10/08/2022	11:00 de 12/08/2022 (feriado nacional)	PRM-CASCAVEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 12/08/2022	00:00 de 15/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
00:00 de 15/08/2022	11:00 de 15/08/2022	PRM-CASCAVEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 19/08/2022	11:00 de 22/08/2022	PRM-CASCAVEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 26/08/2022	11:00 de 29/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
PLANTÃO LOCAL			
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PRM-CASCAVEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-CASCAVEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-CASCAVEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-CASCAVEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-CASCAVEL	ANDRE BORGES ULIANO

19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-CASCADEL	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-PATO BCO	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR

LONDRINA, JACAREZINHO E APUCARANA			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 05/08/2022	11:00 de 08/08/2022	PRM-LONDRINA	MARCELO DE SOUZA
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-LONDRINA	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN
19:00 de 09/08/2022	00:00 de 10/08/2022	PRM-LONDRINA	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN
00:00 de 10/08/2022	00:00 de 11/08/2022	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 11/08/2022	00:00 de 12/08/2022	PRM-LONDRINA	JOSE MAURO LUIZAO
00:00 de 12/08/2022	11:00 de 12/08/2022	PRM-LONDRINA	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN
19:00 de 12/08/2022	11:00 de 15/08/2022	PRM-LONDRINA	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 19/08/2022	11:00 de 22/08/2022	PRM-LONDRINA	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-LONDRINA	CINTIA MARIA DE ANDRADE
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-LONDRINA	CINTIA MARIA DE ANDRADE
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-LONDRINA	CINTIA MARIA DE ANDRADE
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-LONDRINA	CINTIA MARIA DE ANDRADE

19:00 de 26/08/2022	11:00 de 29/08/2022	PRM-LONDRINA	CINTIA MARIA DE ANDRADE
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-LONDRINA	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-LONDRINA	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-LONDRINA	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-LONDRINA	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 02/09/2022	11:00 de 05/09/2022	PRM-LONDRINA	RAFAEL BRUM MIRON

## PONTA GROSSA/TELÊMACO BORBA, GUARAPUAVA, UNIÃO DA VITÓRIA E PITANGA

INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 19/08/2022	11:00 de 22/08/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 02/09/2022	11:00 de 05/09/2022	PRM-GUARAPUAVA	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON
19:00 de 05/08/2022	11:00 de 08/08/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 26/08/2022	11:00 de 29/08/2022	PRM-P.GROSSA	OSVALDO SOWEK JUNIOR
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 10/08/2022	11:00 de 12/08/2022 (feriado nacional)	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER
19:00 de 12/08/2022	11:00 de 15/08/2022	PRM-UNIÃO VIT	LAURA GONCALVES TESSLER

## CAMPO MOURÃO, UMUARAMA, TOLEDO E GUAÍRA

INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 10/08/2022	11:00 de 12/08/2022 (feriado nacional)	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 12/08/2022	11:00 de 15/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 19/08/2022	11:00 de 22/08/2022	PRM-C. MOURAO	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 05/08/2022	11:00 de 08/08/2022	PRM-UMUARAMA	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
11:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022 (feriado local)	PRM-UMUARAMA	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES

19:00 de 26/08/2022	11:00 de 29/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
PLANTÃO LOCAL			
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-C. MOURAO	MAICON FABRICIO ROCHA
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-C. MOURAO	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-C. MOURAO	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-C. MOURAO	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-C. MOURAO	RAFAEL BRUM MIRON
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-C. MOURAO	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 15/08/2022	11:00 de 16/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-GUAÍRA	JOEL BOGO
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-GUAÍRA	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
19:00 de 01/08/2022	11:00 de 02/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO

19:00 de 02/08/2022	11:00 de 03/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 03/08/2022	11:00 de 04/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 04/08/2022	11:00 de 05/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 08/08/2022	11:00 de 09/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 09/08/2022	11:00 de 10/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 16/08/2022	11:00 de 17/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 17/08/2022	11:00 de 18/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 18/08/2022	11:00 de 19/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 22/08/2022	11:00 de 23/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 23/08/2022	11:00 de 24/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 24/08/2022	11:00 de 25/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 25/08/2022	11:00 de 26/08/2022	PRM-UMUARAMA	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO
19:00 de 29/08/2022	11:00 de 30/08/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 30/08/2022	11:00 de 31/08/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 31/08/2022	11:00 de 01/09/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO
19:00 de 01/09/2022	11:00 de 02/09/2022	PRM-UMUARAMA	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO

Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRM-CARUARU Nº 4, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece normas de armazenamento de gravação de atos instrutórios nos procedimentos administrativos em curso na PRM Caruaru.

O Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na RECOMENDAÇÃO Nº 92, DE 9 DE AGOSTO DE 2022, que recomenda ao Ministério Público brasileiro a adoção de medidas incentivadoras da prática de gravação de atos instrutórios nos procedimentos administrativos em curso na instituição, RESOLVE:

Art. 1. Todas as gravações audiovisuais de depoimentos presenciais e virtuais relativos a atos de instrução de procedimentos da atividade finalística desta Procuradoria, exceto as sigilosas, deverão ser armazenadas no HD Externo, tomo n.º 26008733.

Parágrafo Único – Em casos de gravações audiovisuais de depoimentos presenciais e virtuais em procedimentos sigilosos, deve-se registrar via documento no Sistema Único referenciado ao respectivo procedimento o local que está armazenado o arquivo, sendo que este local deverá ser em um dos computadores desta Procuradoria.

Art. 2. O ambiente oficialmente eleito para custódia do material gravado será o da Subcoordenadoria Jurídica desta Procuradoria, onde ficará fisicamente o HD Externo, tomo n.º 26008733.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Caruaru/PE, 5 de setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA  
Procurador da República

MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG  
Procuradora da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/PI Nº 94, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015; e

Considerando os termos do Ofício Circular nº 1/2022-SECONC/MPF (PGR-00340435/2022);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LEONARDO BRAGA SILVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21706; e MARTA PATRÍCIA SARAIVA TEIXEIRA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 24169, para atuarem como Secretário e Secretária Substituta, respectivamente, da Subcomissão Estadual no Piauí para organização do 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, durante o período compreendido entre a publicação do edital e a homologação do referido certame.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário de Concurso do MPF, aos servidores designados e aos membros integrantes da aludida Subcomissão Estadual.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

**EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Em 01 de setembro de 2022, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 20/2022, no valor de R\$ 800,00 de material de consumo (339030), e de R\$ 200,00 em serviços de terceiros pessoa jurídica (339039), todos no PI MBASIC, por meio do PGEA nº 1.27.000.000932/2022-77, em favor de JACKSON JANE AGUIAR SANTOS, CPF nº 013.915.973-89, para aplicação no período de 02/09/2022 a 11/11/2022, e prestação de contas até 29/11/2022, na função de crédito/saque para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, para realização de compras e serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na PR/PI. SIGNATÁRIO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA. CARGO: SECRETÁRIO ESTADUAL DA PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA PRRJ Nº 923, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS no dia 06 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no período abaixo indicado.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Leonardo Gonçalves Juzinskas	318/2022	12 a 15/04/2022	24	06/09/2022	24

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 924, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO para atuar em substituição no 4º ofício da PRM-São João de Meriti no dia 06 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) usufruirá folga compensatória por exercício de plantão no dia 06 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) no dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 928, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO para exercer a função de Coordenador de Estágio Acadêmico da PR/RJ no período de 05/09/2022 a 04/09/2023.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO em assumir a função de Coordenador de Estágio Acadêmico da PR/RJ no período de 05/09/2022 a 04/09/2023, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023, a função de Coordenador de Estágio Acadêmico da PR/RJ.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/RS Nº 668, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar nos dias 08, 09 e 12 a 16 de setembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, devido ao afastamento do Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 670, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 12 a 21 de setembro de 2022 junto ao 26º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 672, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República HENRIQUE FELBER HECK, lotado no Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 30 de outubro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão de licença maternidade.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 26, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL/RS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações contidas na Portaria PGR/MPU nº 08, de 03 de fevereiro de 2016, e na Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao 2º Processo Seletivo Público de Estágio de 2022, da Procuradoria no Rio Grande do Sul, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de graduação e pós-graduação para o curso de Direito.

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS.
2. O processo seletivo destina-se à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários(as) de nível superior graduação e pós-graduação para o curso de Direito em atendimento às demandas da Procuradoria da República no RS e demais Procuradorias da República no Municípios, conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.
3. Estudante de pós-graduação entende-se aquele(a) graduado(a) no curso de Ciências Jurídicas e Sociais e que está matriculado(a) e cursando o curso de pós-graduação, na área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.
4. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo para Agraduação são:
  - 4.1. Estar matriculado(a) em uma das Instituições de Ensino Superior as quais têm convênio firmado com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, cujos nomes estão relacionados no ANEXO II-A.
  - 4.2. Não será deferida a inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste no referido anexo, sendo de sua responsabilidade a observância do ANEXO II-A.
  - 4.3. A formatura não esteja prevista para até o final do 1º semestre de 2023.
  - 4.4. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
    - 4.4.1. O2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
    - 4.4.2. O3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 semestres de duração;
    - 4.4.3. O2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
    - 4.4.4. O1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
5. Os pré-requisitos para a inscrição neste processo seletivo para a PÓS-GRADUAÇÃO são:
  - 5.1. Ser diplomado(a) no curso de Ciências Jurídicas e Sociais.
  - 5.2. Estar matriculado(a) e cursando o curso de pós-graduação na área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.
  - 5.3. Estar matriculado(a) em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no RS, relacionadas no ANEXO II-B.
    - 5.3.1. Não será deferida a inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste no referido anexo, sendo de sua responsabilidade a observância do ANEXO II-B.
6. A comprovação dos requisitos constantes no item 4.4 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período ou a carga horária em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.
7. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
8. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco>.

## II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.
  - 1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:
    - 1.1.2. no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
    - 1.1.3. encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
  - 1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
  - 1.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).
  - 1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
  - 1.5. O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

- 2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
- 2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as):
- I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;
- II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ((pretos(as) ou pardos(as)), no ato da inscrição no concurso.
- 2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o(a) candidato(a) deverá:
- 2.4.1. Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- 2.4.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- 2.4.3. Comparecer, quando convocado(a) perante a Comissão de Heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, exclusivamente com base no fenótipo, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 2.5. O(a) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:
- 2.5.1 Não comparecer à entrevista;
- 2.5.2. Não assinar a declaração; e
- 2.5.3. A Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.
- 2.6. O(a) candidato não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão.
- 2.7. O(a) candidato(a) cujo enquadramento na condição de negro(a) seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.
- 2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção nos termos do PARECER 878/2021/CONJUR-SAJE, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.9. O(a) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.
3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.
- 3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- 3.1.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- 3.1.3. Comparecer, se convocado(a), à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.
- 3.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 3.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 10ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.
4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:
- 4.1. – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 4.2. – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- 4.3. – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe.

### III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### 1. PRÉ-INScrição:

- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.
- 1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO V) que tem ciência e que não se opõe ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.
- 1.3. A Procuradoria da República no RS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.4. O(a) estudante interessado(a) em inscrever-se neste processo seletivo deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco>, no período das

horas do dia 08 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 29 de setembro de 2022. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.

1.5. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INScrição da cidade de interesse em realizar o estágio.

## 2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Para a confirmação da inscrição o(a) interessado(a) deverá encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada, em formato PDF, os documentos relacionados no item 2.2, para o endereço de e-mail, conforme unidade de inscrição no quadro abaixo, com o seguinte assunto: 'NOME DO CURSO (GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO) e NOME DA UNIVERSIDADE', no período das 8 horas do dia 08 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 29 de setembro de 2022.

UNIDADE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRM-BAGÉ	prrs-prm-bag@mpf.mp.br
PRM-CAPÃO DA CANOA	janneto@mpf.mp.br
PRM-CAXIAS DO SUL	prrs-prm-cs@mpf.mp.br
PRM-CRUZ ALTA	juliaduarte@mpf.mp.br
PRM-ERECHIM	prrs-prm-ere@mpf.mp.br
PRM-NOVO HAMBURGO	prrs-prm-nh@mpf.mp.br
PRM-PASSO FUNDO	roseli@mpf.mp.br
PRM-SANTA ROSA	prrs-prm-sr@mpf.mp.br
PRM-SANTO ÂNGELO	prrs-prm-santoangelo@mpf.mp.br
PRM-URUGUAIANA	cesconeto@mpf.mp.br
PRRS-PORTO ALEGRE	prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br

## 2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 2.2.1. Documento de identidade com foto;
  - 2.2.2. CPF;
  - 2.2.3. Comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
  - 2.2.4. Histórico escolar;
  - 2.2.5. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (ANEXO V)
  - 2.2.6. Cópia do diploma de graduação no curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito (somente para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de pós – graduação);
  - 2.2.7. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1.3 do item II deste Edital, no caso de o(a) candidato(a) se declarar com deficiência;
  - 2.2.8. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
  - 2.2.9. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV);
3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação relacionada no item 2.2, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
4. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.
5. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aqueles(as) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## IV. DAPROVA DE CONHECIMENTO

1. Haverá uma prova dissertativa cujo tema estará relacionado ao conteúdo programático constante no ANEXO VI do Edital. Para tanto, o(a) candidato(a) escolherá 1 (um) dentre os 2 (dois) temas que lhe serão oferecidos no momento da prova.
3. A prova valerá 100 (cem) pontos.
4. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se necessariamente de um mínimo de 20 (vinte) linhas e de no máximo 40 (quarenta) linhas.
5. Serão avaliados os conhecimentos específicos da área, a abordagem dentro do tema proposto, a capacidade argumentativa e estrutural do texto e a obediência ao mínimo e máximo proposto de linhas.
6. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.
7. Não será permitido qualquer tipo de consulta.
8. As provas serão aplicadas no dia 06/10/2022 em local a ser confirmado por edital que será divulgado no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco>.
9. As provas serão aplicadas das 14 às 16 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

9. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e comprovante da inscrição.

10. Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, os quais serão recolhidos, devidamente identificados, e devolvidos ao candidato somente ao término das provas.

#### V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

1. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total da prova.

2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

3.1. o maior percentual de créditos no curso;

3.2. maior idade, considerando dia, mês e ano.

#### VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado no site PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco> data a ser definida posteriormente.

#### VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS, no endereço eletrônico [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br), até dois dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

5. Recursos cujo teor despreze a comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos;

6. Recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins;

7. O recurso da prova será analisado e decidido pelo avaliador responsável pela correção da prova.

7.1. O candidato que desejar visualização da prova dissertativa, para fins de recurso, deverá solicitar à Seção de Estágio da Procuradoria da República/RS, pelo e-mail: [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br). Para fins de identificação, o número da inscrição deverá ser informado no corpo do e-mail.

#### VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades de cada unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao(à) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico: [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br), em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo(a) do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República/RS, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no RS e demais Procuradorias no Municípios, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. Aplicar-se-á, ainda, aos(às) estagiários(as), no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

9. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada no edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

9.2. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4.

9.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio.

9.4. Declaração para Inclusão.

9.5. Histórico Escolar.

9.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

9.6.1. Carteira de identidade e CPF;

9.6.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

9.6.3. Termo de Ciência de Recesso;

9.7. Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio;

9.8. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

#### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da PR/RS.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO VII.

2. O(a) servidor(a) do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado(a) em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

5. Fica assegurado ao(a) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

5.1. Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

5.2. Recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para o estágio na graduação;

5.3. Recebimento de bolsa-estágio no valor de R\$ 1.952,00 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais), para o estágio na pós-graduação;

5.4. Concessão de seguro de acidentes pessoais;

5.5. Concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado, presencialmente;

5.6. Recebimento de certificado, ao final do estágio;

5.7. Redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

5.8. Fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

6. O(a) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo serão da competência da Procurador-Chefe da PR/RS.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR/RS.

FELIPE DA SILVA MULLER  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República/RS

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS – GRADUAÇÃO**

<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>DIREITO</b>	<b>026</b>	<b>PORTO ALEGRE</b>	<b>CR*</b>
		<b>BAGÉ</b>	<b>CR</b>
		<b>CAXIAS DO SUL</b>	<b>CR</b>
		<b>CRUZ ALTA</b>	<b>CR</b>
		<b>ERECHIM</b>	<b>1 + CR</b>
		<b>NOVO HAMBURGO</b>	<b>CR</b>
		<b>PASSO FUNDO</b>	<b>1+ CR</b>
		<b>SANTA ROSA</b>	<b>CR</b>
		<b>SANTO ÂNGELO</b>	<b>CR</b>
		<b>URUGUAIANA</b>	<b>CR</b>

**QUADRO DE VAGAS PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>DIREITO</b>	<b>026</b>	<b>PORTO ALEGRE</b>	<b>CR</b>
		<b>CAPÃO DA CANOA</b>	<b>1 + CR</b>

**\*CADASTRO RESERVA**

**ANEXO II-A****INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS - GRADUAÇÃO  
COMA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIFTEC/NOVO HAMBURGO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC/CAXIAS DO SUL
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG
CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE
FACULDADE ANHANGUERA DE URUGUAIANA
FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG
FACULDADE DE CIENCIAS JURÍDICAS DE ERECHIM
FACULDADE DOM ALBERTO – FDA/ CESDA

FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MP - FMP
FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
FACULDADE INEDI - CESUCA
FACULDADE JOÃO PAULO II-FJP – CAMPUS PASSO FUNDO
FACULDADE MARIO QUINTANA - FAMAQUI
FACULDADE METODISTA CENTENÁRIO - FMC
FACULDADE MERIDIONAL - IMED
FACULDADE PALOTINA - FAPAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -SJT
FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

**ANEXO II-B****INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL/PÓS-  
GRADUAÇÃO**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MP - FMP
FACULDADE EDUCAMAIS
FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
FACULDADE LEGALE
FACULDADE PALOTINA - FAPAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

## ANEXO III

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS(AS NEGROS(AS))

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou negro(a) (preto( a) ou pardo(a)).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda). Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

Assinatura do(a) candidato(a):

## ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL	
<b>TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
<b>FILIAÇÃO - NOME DO PAI</b>	
<b>FILIAÇÃO - NOME DA MÃE</b>	
<b>NATURALIDADE</b>	<b>NACIONALIDADE</b>
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>	<b>CPF</b>
<b>CURSO</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):</b>
_____, ____ de _____ de 20__	
<b>RECEBIDO EM:</b>	<b>RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)</b>
_____, ____ de _____ de 20__	

## ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 24, de 01/09/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação

de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:**

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do responsável:

## ANEXO VI

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do Controle de Constitucionalidade. Ações Constitucionais. Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Nacionalidade. Dos Deveres Individuais e Coletivos. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Do Ministério Público. Do Ministério Público da União. Do Ministério Público dos Estados. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. LC 75/93.

**DIREITO PENAL (MATERIAL E PROCESSUAL):** Teoria Geral do Crime. Conceito Analítico de Crime: elementos de sua estruturação e causas de sua exclusão. Concurso de Pessoas. Concurso de Crimes. Das Penas: aplicação, substituição e execução. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da Punibilidade. Transação Penal e Suspensão Condicional do Processo. Princípios do Processo Penal. Inquérito Policial. *Notitia Criminis*. Ação Penal. Jurisdição. Foro por Prerrogativa de Função. Competência. Prova. Prisão e Liberdade Provisória. *Habeas Corpus*. Processo Comum. Recursos.

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO  
DIREITO/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Período de Inscrição	Das 8:00 do dia 08/09/22 às 18:00 do dia 29/09/22
Confirmação de Inscrição	Das 8:00 do dia 08/09/22 às 18:00 do dia 29/09/22
Divulgação das Inscrições Homologadas	30/09/22
Aplicação das Provas	06/10/22
Entrevista Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros	17 a 21/10/22
Publicação do Resultado Preliminar	24/10/22
Interposição de Recursos da Prova	25 e 26/10/22
Resultado Recursos	28/10/22
Classificação Final	03/11/22

## EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 27, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL/RS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações contidas na Portaria PGR/MPU nº 08, de 03 de fevereiro de 2016, e na Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao 2º Processo Seletivo Público de 2022 da Procuradoria no Rio Grande do Sul, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de graduação para os cursos de Ciências Contábeis e Engenharia Civil.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS.
2. O processo seletivo destina-se à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários(as) de nível superior para os cursos de Ciências Contábeis e Engenharia Civil, em atendimento às demandas da Procuradoria da República no RS, conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 3.1. Estar matriculado(a) em uma das Instituições de Ensino Superior as quais têm convênio firmado com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, cujos nomes estão relacionados no ANEXO II.
    - 3.1.1. Não será deferida a inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste no referido anexo, sendo de sua responsabilidade a observância do ANEXO II.
    - 3.2. A formatura não esteja prevista para até o final do 1º semestre de 2023.
    - 3.3. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
      - a) O 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
      - b) O 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 semestres de duração;
      - c) O 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
      - d) O 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
  4. A comprovação dos requisitos constantes no item 3.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período ou a carga horária em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.
  5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
  6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

**II – DA RESERVA DE VAGAS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.
  - 1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:
    - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
    - b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
  - 1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
  - 1.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).
  - 1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
  - 1.5. O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.
  - 2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
    - 2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as):
      - I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;
      - II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
    - 2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ((pretos(as) ou pardos(as)), no ato da inscrição no concurso.
    - 2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o(a) candidato(a) deverá:
      - a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
      - b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado(a) perante a Comissão de Heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, exclusivamente com base no fenótipo, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O(a) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O(a) candidato não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão.

2.7. O(a) candidato(a) cujo enquadramento na condição de negro(a) seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção, nos termos do PARECER Nº 878/2021/CONJUR/SAJ e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O(a) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) no ato da inscrição, os/as candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas destinadas à cota para minorias étnico raciais deverão apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

d) comparecer, se convocado(a) à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 10ª vaga, enquanto os(as) demais serão convocados(as) para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe.

### III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### 1. PRÉ-INScrição:

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

1.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO V) que tem ciência e que não se opõe ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

1.3. A Procuradoria da República no RS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4. O(a) estudante interessado(a) em inscrever-se neste processo seletivo deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagio-conosco>, no período das 8 horas do dia 08 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 29 de setembro de 2022. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.

1.5. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INScrição da cidade de interesse em realizar o estágio.

#### 2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Para a confirmação da inscrição o(a) interessado(a) deverá encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada, em formato PDF, os documentos relacionados no item 2.2, para o endereço de email [prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br), contendo no assunto do email o 'NOME DO CURSO', no período das 8 horas do dia 08 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 29 de setembro de 2022.

## 2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.2.1. Documento de identidade com foto;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

2.2.4. Histórico escolar;

2.2.5. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (ANEXO V)

2.2.6. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o(a) candidato(a) se declarar com deficiência;

2.2.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

2.2.8. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico raciais (ANEXO

IV);

3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação relacionada no item 2.2, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no sítio: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aqueles(as) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

### 1. DO CURSO E ENGENHARIA CIVIL.

1.1. Para este curso haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 20 questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

### 2. DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2.1. Para este curso haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 20 questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

4. Cada questão das provas objetivas terá cinco (5) alternativas (A,B,C,D e E) de múltipla escolha, sendo apenas uma, e somente uma, a resposta correta.

5. As provas serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI deste Edital.

6. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

7. As provas serão aplicadas no dia 06/10/2022 em local a ser confirmado por edital que será divulgado no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

8. As provas serão aplicadas das 14 às 16 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

9. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e comprovante da inscrição.

9.1. Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, os quais serão recolhidos, devidamente identificados, e devolvidos ao candidato somente ao término das provas.

11. No caso das provas objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas das questões para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

12. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com suas identificações, observadas as seguintes orientações:

12.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à "área de conhecimento" e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado (Ciências Contábeis 017, Engenharia Civil 032), em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo (1) que determina o "tipo de prova". Os seis últimos números indicam o "número de inscrição do candidato", os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO.

12.2. Assim, considerando o código 017, o tipo de prova é a de número 1 e o número de inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: 0171000999.

13. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### 1. DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.

2.1. A prova para o curso de Engenharia Civil valerá 100 pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos do total da prova.

2.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

2.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

### 2. DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

2.1. A prova de Ciências Contábeis valerá 100 pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos do total da prova.

2.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

2.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

## VI. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 18 horas, do dia da realização da prova, no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

## VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS, no endereço eletrônico [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br), até o dia útil subsequente ao da divulgação da resultado preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos;

1.5. Recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. O recurso referente a este processo seletivo será analisado e decidido pelo avaliador responsável pela elaboração da prova.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao(à) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico: [prrs-estagio@mpf.mp.br](mailto:prrs-estagio@mpf.mp.br), em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois (2) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo(a) do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República/RS, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no RS, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. Aplicar-se-á, ainda, aos(às) estagiários(as), no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

9. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada no edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

9.2. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4.

9.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio.

9.4. Declaração para Inclusão.

9.5. Histórico Escolar.

9.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) carteira de identidade e CPF;

b) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

9.7. Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio.

9.8. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

#### IV. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da PR/RS.

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO VII.

2. O(a) servidor(a) do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado(a) em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

5. Fica assegurado ao(a) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

5.1. Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação.

5.2. Recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para o estágio na graduação;

5.3. Concessão de seguro de acidentes pessoais;

5.4. Concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado, presencialmente;

5.5. Recebimento de certificado, ao final do estágio;

5.6. Redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

5.7. Fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

5.8. O(a) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo serão da competência da Procurador-Chefe da PR/RS.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR/RS.

FELIPE DA SILVA MULLER  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no RS

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>LOCAL</b>	<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>
PORTO ALEGRE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	017	1 + CR
	ENGENHARIA CIVIL	032	1 + CR

**\*CADASTRO RESERVA**

**ANEXO II****INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS.  
COMA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL - UNIFTEC/NOVO HAMBURGO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC/CAXIAS DO SUL
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA - FSG
CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE
FACULDADE ANHANGUERA DE URUGUAIANA
FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC
FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES - FSG
FACULDADE DE CIENCIAS JURÍDICAS DE ERECHIM
FACULDADE DOM ALBERTO – FDA/ CESDA

FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MP - FMP
FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
FACULDADE INEDI - CESUCA
FACULDADE JOÃO PAULO II-FJP – CAMPUS PASSO FUNDO
FACULDADE MARIO QUINTANA - FAMAQUI
FACULDADE METODISTA CENTENÁRIO - FMC
FACULDADE MERIDIONAL - IMED
FACULDADE PALOTINA - FAPAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -SJT
FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

## ANEXO III

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS(AS NEGROS(AS))

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou negro(a) (preto( a) ou pardo(a)).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda). Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

Assinatura do(a) candidato(a):

## ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL	
<b>TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>
<b>FILIAÇÃO - NOME DO PAI</b>	
<b>FILIAÇÃO - NOME DA MÃE</b>	
<b>NATURALIDADE</b>	<b>NACIONALIDADE</b>
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>	<b>CPF</b>
<b>CURSO</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item II do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	<b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):</b>
_____, ____ de _____ de 20__	
<b>RECEBIDO EM:</b>	<b>RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)</b>
_____, ____ de _____ de 20__	

## ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 24, de 01/09/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação

de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do responsável:

## ANEXO VI

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

##### CONTABILIDADE PÚBLICA (LEI 4320 E LEGISLAÇÃO CORRELATA)

1. Despesas de Custeio e Despesas de Capital: classificação e diferenciação, materiais permanentes e materiais de consumo. 2. Exercício Financeiro: definição. 3. Restos a Pagar: definição. 4. Fases da Despesa Pública: empenho, liquidação e pagamento. 5. Prestação de Contas de Convênios Federais: Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008, feitas as alterações pelas Portarias 165, 342, 404, 268, 534, e 23 de 2020.6.5.11 e 23.12.2008, 25.08 e 30.12.2009 e 19.01.2010

##### CONTABILIDADE COMERCIAL/SOCIETÁRIA.

1. Princípios Fundamentais da Contabilidade. 2. Fórmulas de Análise de Balanço. 3. Noções de Lançamentos Contábeis. 4. Matemática Financeira Básica.

#### ENGENHARIA CIVIL

1. Programa de desenho gráfico: AutoCAD.  
2. Programas de editor de textos (Word ou equivalente).  
3. Programas de planilha de cálculos (Excel ou equivalentes).  
4. Projeto e execução de edificações: 4.1. Instalações Prediais: elétricas, hidráulicas, de esgoto; 4.2. Alvenarias e revestimentos; 4.3. Materiais de construção civil.  
5. Resistência dos materiais: 5.1. Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; 5.2. Diagrama de esforços solicitantes; 5.3. Estruturas Isostáticas.  
6. Engenharia de custos: 6.1. Orçamento e compensação de custos unitários, parciais e totais; 6.2. Levantamento de quantidades; Cronograma físico-financeiro.  
7. Representação Gráfica e Desenho Técnico de Projetos

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO/CURSOS  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL**

Período de Inscrição	Das 8:00 do dia 08/09/22 às 18:00 do dia 29/09/22
Confirmação de Inscrição	Das 8:00 do dia 08/09/22 às 18:00 do dia 29/09/22
Divulgação das Inscrições Homologadas	30/09/22
Aplicação das Provas	06/10/22
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	06/10/22, após às 18 horas
Entrevista Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Negros	17 a 21/10/22
Publicação do Resultado Preliminar	24/10/22
Interposição de Recursos da Prova	25 e 26/10/22
Resultado Recursos	28/10/22
Classificação Final	03/11/22

## EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 28, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO/2022 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL TÉCNICO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, torna pública a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público de 2022 da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários dos cursos técnicos.

## CURSO: 664 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME CIVIL	INSCRIÇÃO
HELEN ALICE REIS DA SILVA	14
LAUANY BRUNO ANTOCHEVES GOULART DA SILVA	3

## CURSO: 559 - TÉCNICO EM SECRETARIADO

NOME CIVIL	INSCRIÇÃO
ANA PAULA DE SOUZA	10
BRUNA ARCE VICENTINI	11
ÉRICA SARDI KIRST	5
PAULA POLLYANNA ALMEIDA DE ABREU	4

## CURSO: 634 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NOME CIVIL	INSCRIÇÃO
BRUNO PEREIRA DA SILVA	13
SHANDLER CASTILHOS PAZ	9

FELIPE DA SILVA MULLER  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no RS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 128, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para integrar a Subcomissão Estadual em Roraima do 30º Concurso Público para Procurador da República.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNE NEVES FREIRE, Analista do MPU/Direito, matrícula 17503, e o servidor EDSON LIMA CORREA, técnico do MPU/Administração, matrícula 28514, para atuarem, respectivamente, como secretária e secretário substituto da subcomissão estadual em Roraima para organização do 30º concurso público para provimento de cargos de procurador da república, durante o período que compreende a publicação do edital até a homologação do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 473, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	16.09 a 30.09.2022	Claudio Valentim Cristani	606	6º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 474, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	16.09 a 30.09.2022	Rodrigo Joaquim Lima	991	3º Ofício da PRM Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 476, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Edson Restanho	1461	2º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste	Folgas compensatórias	19.09 a 03.10.2022	Lucyana Marina Peppe Affonso	1195	4º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 31, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 23/09/2022 às 11h de 30/09/2022	Criciúma	Dermeval Ribeiro Vianna Filho Assessoria: Elaine Framento Telefone: (48) 98863-1570

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 23/09/2022 às 11h de 30/09/2022	Criciúma	Claudio Valentim Cristani Assessoria: Elaine Framento Telefone: (48) 98863-1570

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 536, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do Ofício-Circular nº 1/2022-SECONC/MPF (PGR-00340435/2022), resolve:

Art. 1º – Designar a servidora CRISTIANE MORAES TAVARES, Técnica do MPU/Administração, matrícula 26113, e a servidora LIGIA CRISTINA AOYAMA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 17239, para atuarem, respectivamente, como Secretária e Secretária Substituta da Subcomissão estadual em São Paulo para organização do 30º concurso público para provimento de cargos de Procurador da República, durante o período que compreende a publicação do edital até a homologação do certame.

Art. 2º – Determinar seja dada ciência à Secretaria de Concursos do Ministério Público Federal, aos servidores designados, e aos membros integrantes da aludida Subcomissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 542, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (Capital), composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2022:

1. Vânia do Carmo Gonçalves Furlani, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 24939;
2. Robson Taketomi de Araújo, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 27852;
3. Wilson Chinen, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 29343;
4. Ivone Coelho Garcia, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 26495;
5. Giane Batista da Silva, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 27935;
6. Rogerio Mingueto, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 2492;
7. Renata Lucia Moriyama, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 28533;
8. Denis Azevedo Amaral da Silva, Técnico do MPU/Enfermagem, Matrícula nº 18099;
9. Mauro Teruo Ozaki, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 3296;

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Robson Taketomi de Araújo.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Rhayssa Castro Sanches Rodrigues, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rhayssa Castro Sanches Rodrigues	1146	PR-SP	13/03/2016 a 11/03/2021	07/11/22 a 11/11/22	02/09/2022

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 169/2022**  
**Divulgação: terça-feira, 6 de setembro de 2022 - Publicação: quinta-feira, 8 de setembro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**